



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0021, de 28 de janeiro de 2010.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 002/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.046222/2009, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 002 de 13 de janeiro de 2004, que aprova, em caráter provisório, os modelos AR1530, AR3130, AR5120, ARA520, ARC120 e ARD110, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão II, marca OHAUS, da Portaria Inmetro/Dimel nº 235 de 20 de dezembro de 2005, que prorroga até 13 de janeiro de 2008 a validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 002/2004, da Portaria Inmetro/Dimel nº 118 de 30 de abril de 2008 que prorroga até 13 de janeiro de 2010 a validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 002/2004;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Prorrogar até 13 de janeiro de 2020 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 002 de 13 de janeiro de 2004.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
Toledo_046222_09 (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail:dimas@inmetro.gov.br